



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**PROCESSO Nº 0000359-21.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
DA COMARCA DE PIO IX-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DO TERMO JUDICIAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – CARTÓRIO JOÃO ELOI BEZERRA 2º OFÍCIO E CARTÓRIO IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PIO IX – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 066/2009 – *MISTER* DA AUTORIDADE JUDICIAL- EXECUÇÃO DAS FORMALIDADES QUE ANTECEDEM A CORREIÇÃO – JUNTADA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL – CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária Anual realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Pio IX-PI, realizada pelo Dr. José Eduardo Couto de Oliveira, Juiz de Direito, no período de 02 a 31 de março de 2015, com o levantamento das atividades desenvolvidas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 49/52.

Instruiu os autos com documentos de fls. 02/48.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório único de notas e registros do termo judicial de Alagoinha do Piauí e aos cartórios João Eloi Bezerra 2º Ofício e Izidro de Alencar Bezerra 1º Ofício, ambos da Comarca de Pio IX ( fls. 13/23;24/34;35/45).

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fls-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

calização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia do cartório único de notas e registros do termo judicial de Alagoinha do Piauí tem como titular o Sr. José de Araújo Chaves, investida na função desde 1987. O cartório João Eloi Bezerra 2º Ofício tem como titular o Sr. Paulo de Alencar Bezerra, investido na função desde 2003 e o cartório Izidro de Alencar Bezerra 1º Ofício tem como titular o Sr. Antônio Eloi de Moura Fé, investido na função desde 2004..

Consta no caderno processual as informações exigidas pelo art. 1º, do Provimento n. 066/2009, cuja análise demonstra que as serventias desenvolvem regularmente suas atividades.

Verifica-se que o Magistrado atendeu às formalidades de instalação do procedimento com publicação da Portaria (fls. 02/03) e do respectivo Edital de Convocação (fls. 04) estando de acordo com o art. 8º, inciso II do provimento de regência.

Na análise dos Questionários Correicionais, constatou-se que o cartório único de notas e registros do termo judicial de Alagoinha não envia a Declaração de Operações Imobiliárias e nem possui livro caixa para o registro de receitas e despesas. Além disso, há algumas falhas no cartório que devem ser decorrente do excesso de trabalho do servidor do Tribunal que não tira férias há anos. Também não tem internet própria do Tribunal, sendo que é o funcionário que a banca.

Os três cartórios possuem os livros indispensáveis e estão devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral. Os livros estão sendo escriturados em dias e não há rasuras, emendas e entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas. Os livros findos ou em andamento se encontram bem guardados, conservados e catalogados. Os requerimentos de registro de maiores de doze anos estão devidamente arquivados no cartório. Os cartórios possuem arquivo de registro de firmas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

As tabelas de custas e emolumentos são afixadas no cartório, em locais visíveis ao público. Estão sendo consignados os valores dos emolumentos pagos pela sua natureza e os valores destinados às entidades de classe. As guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notariais e registrais estão devidamente quitadas e sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas. E não práticas viciosas a serem coibidas.

Diante da análise, constatou-se que as serventias extrajudiciais respeitam as normas legais e as exigências fiscais atinentes à espécie, encontrando-se em regular funcionamento.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, nas serventias Extrajudiciais da Comarca de Pio IX e do termo judiciário de Alagoinha-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça